



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.185, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar Denominação da atual RUA 04 – RESIDENCIAL MONTE LÍBANO, para RUA LUZIA SELINGER DA SILVA, e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 04, no Residencial Monte Líbano, dando-lhe a nova denominação de RUA LUZIA SELINGER DA SILVA.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 5.984, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 209/2021, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea “a”, inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.757, de 02/07/2020, passa constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

III- Departamento Municipal de Educação:

a) Titular: RAFAEL DELANHESE FELTRIM; Suplente: DAVID JOVINO DE LIMA JÚNIOR;

Art. 2º- A alínea “a”, inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 5.757, de 02/07/2020, passa constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

IV- Representante da Biblioteca Municipal:

a) Titular: LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS; Suplente: ANA BEATRIZ MULLER”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 3 de 12

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.757, de 02/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 5.985, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0301	F.M.S.		
605	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do	
Fundo Municipal de Saúde	200.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
312	000	RECURSOS	COMBATE	AO
CORONAVIRUS-CONVEN				

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 200.000,00

Fontes de Recurso

05 00 200.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de abril 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.986, DE 1º DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, e a situação demanda emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a saúde pública do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para prevenir o contágio e a disseminação do COVID-19 no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, para enfrentar a situação que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 4 de 12

demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), editada para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana por coronavírus (COVID-19), dispondo sobre medidas de isolamento para separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, bem como sobre medidas de quarentena, mediante ato administrativo formal e devidamente motivado a ser editado pela autoridade do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, e os Decretos nºs 10.282/2020 e 10.292/2020, também do Governo Federal, que define serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.692, de 27 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.694, de 02 de abril de 2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.663, de 30 de abril de 2021, que prorrogou a quarentena no Estado de São Paulo;

DECRETA

Art. 1º - Observado o disposto neste decreto, fica estendido, até 09 de maio de 2021, a vigência do período de quarentena de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.701, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Permanecem instituídas as medidas transitórias, de caráter excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos Estaduais nºs

64.881/20, 64.879/20 e Decreto Municipal nº 5.957/21, com o objetivo de enfrentar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º - Fica excepcionalmente autorizado, em todo o território municipal, a retomada gradual do atendimento presencial ao público, nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais.

Parágrafo único – A retomada de que trata o “caput” deste artigo observará:

1. O disposto no Anexo deste decreto;
2. A vedação de aglomerações;

Art. 4º - Fica retomado o atendimento presencial nas repartições públicas municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.956/21 e o Decreto nº 5.974/21.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 5 de 12

Anexo

18 DE ABRIL A 23 DE ABRIL	24 DE ABRIL A 30 DE ABRIL	1º DE MAIO A 9 DE MAIO
ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 6h e 20h</i>
ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>	ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>	ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>
	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS
	RESTAURANTES E SIMILARES: <i>Consumo local entre 11h e 19h</i>	RESTAURANTES E SIMILARES: <i>Consumo local entre 6h e 20h</i>
	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA: <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA: <i>Atendimento presencial entre 6h e 20h</i>
	ATIVIDADES CULTURAIS: <i>Atendimento presencial entre 11h e 19h</i>	ATIVIDADES CULTURAIS: <i>Atendimento presencial entre 6h e 20h</i>
	ACADEMIAS DE ESPORTE: <i>Atendimento presencial, durante 8 horas, entre 6h e 19h</i>	ACADEMIAS DE ESPORTE: <i>Atendimento presencial entre 6h e 20h</i>

ATÉ 25% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OU ESPAÇO DE ACESSO AO PÚBLICO
OBSERVÂNCIA DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE BIOSSEGURANÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 6 de 12

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.637, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 23/04/2021, a pedido, ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, RG 17.831.305-1 SSP/SP, PASEP 209.45796.95-6, do cargo de "ARRECADADOR DE PEDAGIO".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 21.225/2012.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.638, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN (15d)	03/05/2021	17/05/2021	18/05/2018 a 17/05/2019

ALTAMIRO DOS SANTOS (30d)	03/05/2021	01/06/2021	18/10/2019 a 17/10/2020
AMANDA SARAIVA DE MATOS SOUZA (15d)	03/05/2021	17/05/2021	15/03/2020 a 14/03/2021
BERNADETE MENDONÇA COSTA (30d)	12/04/2021	11/05/2021	04/05/2018 a 03/05/2019
BIANCA REGINATO LUIZARI (30d)	20/05/2021	18/06/2021	26/04/2019 a 25/04/2020
BRUNO FERREIRA DA SILVA (30d)	03/05/2021	01/06/2021	02/03/2020 a 01/03/2021
CARLA ROCHA NEVES ALCANTARA FONSECA (30d)	03/05/2021	01/06/2021	26/08/2019 a 25/08/2020
CARLOS EDUARDO VIEIRA (15d)	16/04/2021	30/04/2021	10/10/2019 a 09/10/2020
CELIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA (30d)	03/05/2021	01/06/2021	19/04/2018 a 18/04/2020
EDSON ROCHA DA SILVA (30d)	03/05/2021	01/06/2021	06/04/2017 a 05/04/2018

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.639, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DAYANE CHRISTIE ALMINO DA SILVA (10d)	20/04/2021	29/04/2021	18/06/2019 a 17/06/2020
ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI (42d)	20/04/2021	31/05/2021	10/06/2017 a 09/06/2020
FABIANA SCAVULLO IZAIAS (30d)	26/04/2021	25/05/2021	16/04/2019 a 15/04/2020
FERNANDA MARIA DOS SANTOS (15d)	25/03/2021	08/04/2021	01/04/2019 a 31/03/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 7 de 12

HELEN FERNANDA NASCIMENTO DE JESUS (45d)	07/05/2021	20/06/202	10/03/2018 a 09/03/2020
JOSE LUIS DE SANTANA (20d)	13/04/2021	02/05/2021	04/08/2019 a 03/08/2020
JUDITH DE SOUZA (30d)	18/05/2021	16/06/2021	10/06/2019 a 09/06/2020
JULIO CESAR HONORATO DA SILVA (10d)	12/04/2021	21/04/2021	18/07/2018 a 17/07/2019
JUSSARA MARIA VIEIRA SANTOS (60d)	26/04/2021	24/06/2021	02/08/2018 a 01/08/2020
KILMER BENHUR SANTOS SILVA (30d)	12/05/2021	10/06/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
LIVIA SATO NACANO (30d)	17/05/2021	15/06/2021	20/11/2019 a 19/11/2020
LUCIANA DA SILVA CASTILHO ISEPON (30d)	26/04/2021	25/05/2021	01/03/2018 a 28/02/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.640, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA ALICE DA SILVA OTA (15d)	17/05/2021	31/05/2021	28/03/2019 a 27/03/2020
MARIA ANGELICA DE SOUZA ROCHA (10d)	03/05/2021	12/05/2021	04/06/2019 a 03/06/2020
MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE (15d)	17/05/2021	31/05/2021	13/04/2020 a 12/04/2021
MARIA REGINA LEITE (30d)	14/04/2021	13/05/2021	04/04/2020 a 03/04/2021
MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO (30d)	04/05/2021	02/06/2021	17/06/2019 a 16/06/2020
MARISA SANTOS DA MOTA (20d)	20/05/2021	08/06/2021	12/04/2020 a 11/04/2021

MICHELE FERREIRA POLONI (15d)	05/05/2021	19/05/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
NATALY MANRIQUE ROCHA (16d)	05/04/2021	20/04/2021	27/03/2020 a 26/03/2021
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (30d)	03/05/2021	01/06/2021	03/04/2020 a 02/04/2021
ROSANGELA SCHIAVÃO DE ALMEIDA (30d)	03/05/2021	01/06/2021	13/01/2020 a 12/01/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.641, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
RENATO POMPEI LOPES (19d)	19/04/2021	07/05/2021	21/06/2019 a 20/06/2020
SAMANTA REGINA DOS PASSOS SILVA (30d)	12/04/2021	11/05/2021	08/04/2020 a 07/04/2021
SELMA MARCONDES ALVES (30d)	10/05/2021	08/06/2021	26/11/2019 a 25/11/2020
VICTOR HUGO LOPES NICODEMO	03/05/2021	01/06/2021	03/01/2020 a 02/01/2021
WEVERTON JONAS XAVIER BRITO (10d)	13/04/2021	22/04/2021	02/03/2020 a 01/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 8 de 12

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.642, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o conteúdo das informações da então Diretora do Departamento de Saúde [AMANDA BARBO MACIEL – ofícios 628/20 e 629/20 – protocolo], que a “Médica-ESF” NATÁLIA MENDES SANCHES faltou injustificadamente em 2020 por 13 vezes, justificadamente por 72 vezes, e atrasou injustificadamente durante todo o ano de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que as rotineiras faltas justificadas, injustificadas e atrasos causam danos ao serviço público, embora referidos valores sejam descontados na folha de pagamento;

CONSIDERANDO, que a conduta da servidora viola, ao menos em tese, o dever estabelecido no art. 117, X, da LC nº 38/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis – “ser assíduo e pontual ao serviço”, a ensejar pena de advertência ou suspensão (se a servidora for reincidente em infração punível com advertência);

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03 e nos Poderes Hierárquico e Disciplinar que rege a Administração;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

R E S O L V E

I – INSTAURAR, com fundamento no art. 117, X, art. 144 e art. 146 da LC nº38/03, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para apurar a prática

de inassiduidade e impontualidade no serviço, por parte da servidora NATÁLIA MENDES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.011.486-4 SSP/SP e CPF/MF nº383.712.308-18, matrícula 223395, investida no cargo de “MÉDICO-ESF”;

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE/SINDICANTE, a COMISSÃO 1 do Decreto nº 5.961/2021;

III – A conduta da servidora (inassiduidade e impontualidade), a sujeita a pena de advertência ou suspensão, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 – São deveres do servidor:

[...]

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

[...]

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 146 - Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do procedimento;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; e

III – instauração de processo disciplinar.

Art. 147 – Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

IV - A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 10 de 12

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

certidão nº 182/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.645, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021, a DANILO SANTOS DO CARMO, RG 34.588.394-9 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 257/2021 e certidão nº 085/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.646, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 12/04/2021 a 11/05/2021, a EVA APARECIDA PEREIRA DOS PASSOS, RG 25.407.464-9 SSP/SP, lotada no cargo de "VARREDOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 15/06/2014 a 14/06/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 225/2021 e

P O R T A R I A Nº 33.647, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 26/04/2021 a 25/05/2021, a JOSEFA CRISTINA MACEDO SILVA, RG 32.447.596-2SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 20/01/2014 a 19/11/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 263/2021 e certidão nº 052/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.648, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 11 de 12

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 27/04/2021 a 26/05/2021, a LILIAN FABIANA PEREZ TUDISCO FELTRIM, RG 33.737.503-3 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 20/11/2013 a 19/11/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 268/2021 e certidão nº 187/2020'.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.649, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 12/04/2021 a 11/05/2021, a MARCELA MARTINS DA CONCEIÇÃO, RG 29.170.850-X SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 215/2021 e certidão nº 184/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.650, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 26/04/2021 a 25/05/2021, a MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLenta, RG 27.178.833-1 SSP/SP, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 217/2021 e certidão nº 259/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.651, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 19/04/2021 a 18/05/2021, a NADIA DERMINDA NICOCELLI MACIEL, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sábado, 01 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 12 de 12

9.810.979 SSP/SP, lotada no cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 05/04/2011 a 04/04/2016, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 241/2021 e certidão nº 083/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N° 33.652, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 27/04/2021 a 26/05/2021, a SONIA CRISTINA DAMACENA OLIVEIRA, RG 29.476.973-0 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERARIO”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 27/02/2012 a 26/02/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 240/2021 e certidão nº 084/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete